**DECRETO N.º 1.850 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”**

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI,** Prefeito de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, na Prefeitura Municipal e autarquias do Município, no dia **24 de janeiro,** tendo em vista comemoração de aniversário do Município no dia 23 de janeiro.

**Art. 2º** A Secretaria de Saúde do Município deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção de seus serviços essenciais.

**Parágrafo Único**. Exclusivamente quanto ao Hospital São Lucas, deverá a autarquia fixar as normas, através de Portaria própria, sem prejuízo de seus serviços essenciais observado o disposto no artigo 1º.

**Art. 3º** A Secretaria municipal de Viação e Obras, também deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção dos seus serviços essenciais, especialmente, coleta de lixo.

**Art. 4º** As demais Secretarias Municipais que tiverem sob sua responsabilidade serviços essenciais deverão expedir normas complementares que visem à manutenção dos serviços no período de que trata este Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Major Vieira (SC), 17 de janeiro de 2020.

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi Publicado na Secretaria Municipal

de Administração, no site do município em 22,01,2020 e no Diário oficial dos Município em 23.01.2020.

**Cristiane Siems**

**Secretário Mun. de Administração**